MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório nº 52/2026, referente ao Credenciamento nº 03/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pensão completa, hospedagem simples e fornecimento de refeições e lanches às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2026, de 18/08/2026, que opinou favoravelmente ao prosseguimento do feito, com fundamento nos arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Solicitação, requerendo a contratação dos quantitativos necessários ao atendimento das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO os resultados da apuração dos itens vencidos por fornecedor, constantes dos autos, da qual se extrai a habilitação e a distribuição da demanda entre os credenciados aptos, observado o sistema de rodízio previsto no item 1.5 do Edital de Credenciamento nº 03/2026;

CONSIDERANDO a apresentação, pelos credenciados convocados em 14/09/2026, dos respectivos Alvarás Sanitários vigentes, em atendimento ao item 3.5, “c”, do Edital de Credenciamento nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º

AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos credenciados a seguir identificados, nos itens, quantitativos e valores apurados nos autos:

Credenciado	Item(ns)	Valor total
Rosangela Aparecida Oliveira — CNPJ 20.261.361/0001-07	Item 2 — Hospedagem simples (240 diárias)	R$ 16.800,00
Carlos Vitor Vargas — CNPJ 56.058.128/0001-60	Item 1 — Pensão completa (100 diárias)	R$ 12.000,00
Gabriele Vitoria de Oliveira Ribeiro — CNPJ 56.070.085/0001-39	Item 3 — Lanche (7.000 un.) e Item 4 — Refeição (2.000 un.)	R$ 100.310,00

Valor total autorizado: R$ 129.110,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dez reais).

Art. 2º

Determinar ao Setor de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos contratos, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 03/2026 e seus anexos, bem como a publicação dos extratos contratuais, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntado aos autos do Processo Licitatório nº 52/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de setembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal